**LEI MUNICIPAL Nº 876/2023**

**DE 23 DE MAIO DE 2023**

***“DESAFETAÇÃO DE BENS DE USO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**JOÃO MARIA ROQUE,** prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação, da característica de “uso público” do bem público abaixo identificado:

I – uso público, do terreno urbano, localizado no lado impar da rua Toldinho, distante pelo lado direito, 61,16 metros da rua Leopoldo Dartora, Loteamento Nora, Entre Rios/SC, com área superficial de 1.922,30m², quadra 45-B, matricula nº 22.052, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim/SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Noroeste: com a área verde em 47,00metros;

Sudeste: com o lote 06 da quadra 45-B, em 23,50m e com o lote 07 da quadra 45-B em 23,50m.;

Nordeste: com a rua Toldinho em 40,90m;

Sudoeste: com a rua A em 40,90m.;

Parágrafo Único - A desafetação de que trata o caput deste artigo tem por finalidade a execução e implantação de casas habitacionais populares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 23 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**Prefeito**